



EDITAL Nº. 09/2020 PRÊMIO CORES DA CIDADE DE ARTES VISUAIS

O Município de Rio Branco, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, torna público o presente edital para a premiação Cores da Cidade de Artes Visuais, conforme previsto no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, e pelo Decreto Municipal nº. 721/2020, e de acordo com as normas deste edital.

1 – DO OBJETIVO E DO OBJETO

1.1. O Prêmio Cores da Cidade de Artes Visuais tem como objetivo fomentar a produção artística e fortalecer as identidades culturais do Município de Rio Branco, como forma de compensar os efeitos da pandemia na cidade de Rio Branco.

1.2. As obras deverão ser inéditas.

1.2.1. Considera-se inédita a obra ainda não publicada em material impresso ou divulgado por qualquer meio, inclusive os digitais até a data da inscrição.

1.3. O presente edital objetiva premiar as obras de artes visuais nas categorias e requisitos a seguir definidos:

1.3.1. PINTURA E TÉCNICAS MISTAS: aplicação de tinta e outros materiais sobre superfície que produza uma imagem.

1.3.1.1. Utilizar técnicas afins tais como: óleo, acrílica, mista, e ainda suportes variados;

1.3.1.2. Estar preparada para a exposição, ou seja, seca, em suporte adequado e identificada no verso com o título, o autor, ano, técnica utilizada e valor;

1.3.1.3. Medir, no mínimo, 50cm x 50cm, ou 1m x 1,5m, no máximo.

1.3.2. DESENHO: representação em que predomina o traço sobre a cor.

1.3.2.1. Utilizar técnicas e materiais afins tais como: desenho a mão livre, com lápis, caneta, pincel, dentre outras;

1.3.2.2. Estar preparada para a exposição, em suporte adequado e identificado no verso título, autor, ano, técnicas utilizadas e valor;

1.3.2.3. Medir 21cm x 30cm (A4), no mínimo, e 30cm x 42cm (A3), no máximo.

1.3.3. ESCULTURA: obra tridimensional produzida a partir do talhar, do modelar, do esculpir, dentre outras técnicas.

1.3.3.2. Utilizar técnicas afins tais como: o talhar, o modelar, o esculpir, o repuxar, dentre outras;

1.3.3.3. Estar preparada para a exposição, em suporte adequado, identificando o título, o autor, técnica utilizada, ano e o valor;

1.3.3.4. Medir no máximo 1m X 1m.

1.3.4. GRAVURA: imagem obtida através da impressão a partir de uma matriz artesanal.

1.3.4.1. Utilizar técnicas afins tais como: xilogravura, litogravura, serigrafia, gravura em metal, dentre outras;



1.3.4.2. Estar preparada para a exposição, em suporte adequado, e identificada à lápis, na frente, com título, autor e ano. O valor e a técnica utilizada devem ser **inse-
ridos no verso da obra;**

1.3.4.3. Medir no mínimo, 21cm x 30cm (A4) e no máximo 30cm x 42cm (A3).

1.3.5. MURAL: painel público

1.3.5.1. Utilizar técnicas afins tais como: graffite, mosaico, afrescos, dentre outras;

1.3.5.2. O endereço do local da obra deve ser informado no ato de inscrição;

1.3.5.3. Se o painel for feito em parede de propriedade privada, o autor deverá ane-
xar, à inscrição documento que comprove expressa autorização do proprietário do
local;

1.3.5.4. A obra deverá estar identificada com título, autor e ano;

1.3.5.5. A obra deverá ser inscrita exclusivamente por meio virtual, através do e-mail
fgb.coresdacidade@gmail.com. O e-mail deverá ter o título Inscrição Cores da Cida-
de e conter: Ficha de inscrição preenchida, pelo menos 02 fotos da obra e especifi-
cação da técnica utilizada;

1.3.5.6. Medir no mínimo, 2m x 2m;

1.3.6. INSTALAÇÃO: construção ou montagem de materiais de caráter temporário.

1.3.6.1. A obra deverá estar identificada com título, autor e ano;

1.3.6.2. A obra deverá ser inscrita exclusivamente por meio virtual, através do e-mail
fgb.coresdacidade@gmail.com. O e-mail deverá ter o título Inscrição Cores da Cida-
de e conter: Ficha de inscrição preenchida, pelo menos 02 fotos da obra e especifi-
cação da técnica utilizada;

1.3.6.3. Medir, no mínimo, 1m x 1m e, no máximo, 2mX2m.

1.3.7. OBJETO: obra bi ou tridimensional que não se encaixe em outras definições
deste edital.

1.3.7.1. Utilizar técnicas afins tais como: colagens, ressignificação e sobreposição de
elementos em materiais diversos;

1.3.7.2. Estar preparado para a exposição, em suporte adequado, identificado com
título, autor, ano, técnicas utilizadas e o valor;

1.3.7.3. Medir no máximo 1m x 1m.

1.3.8. FOTOGRAFIA: registro fotográfico sem intervenções de outra natureza que
não as técnicas da fotografia.

1.3.8.1. A foto não poderá apresentar efeitos digitais, tais como borda, distorções,
inserções de imagens alheias ao momento em que foi tirada a fotografia, filtros pós-
processamento, exceto correções de brilho, exposição, etc.

1.3.8.2. Utilizar técnicas afins tais como fotografia analógica ou digital, feitas em
qualquer plataforma.

1.3.8.3. A foto deverá ser inscrita em arquivo digital nos formatos JPEG ou TIFF
através do e-mail fgb.coresdacidade@gmail.com, contendo o título, autor, valor e as
especificações técnicas da fotografia: Equipamento utilizado, lente, abertura do dia-
fragma, velocidade do obturador, ISO.

1.3.8.4. A resolução da foto deverá ser necessariamente igual ou superior a 2480 x
3508 pixels, sob pena de desclassificação;



1.3.8.5. Caso seja premiada, para participar da exposição, deverá ser impressa em formato A4 e ser apresentada em suporte adequado;

1.4. O tema do concurso é livre.

1.5. O candidato arcará com os materiais necessários para a produção de sua(s) obra(s).

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no Edital Cores da Cidade de Artes Visuais:

2.1.1. PESSOA FÍSICA: maior de 18 (dezoito) anos de idade, ou menores de idade representados pelos pais ou responsáveis, residente no Município de Rio Branco, que esteja inscrita no Cadastro Cultural de Rio Branco até o dia 10/11/2020 (disponível no endereço eletrônico: www.cultura.riobranco.ac.gov.br), e que atenda todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

2.1.2. PESSOA JURÍDICA (MEI): é obrigatório que o ramo de atividade do seu cadastro profissional contenha Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível e pertinente ao objeto deste edital, que tenha sede no Município de Rio Branco, que esteja inscrita no Cadastro Cultural de Rio Branco até o dia 10/11/2020 (disponível no endereço eletrônico: www.cultura.riobranco.ac.gov.br), e que atenda todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1. Pessoa física ou jurídica: Servidor público (efetivo ou comissionado), estagiário ou prestador de serviço terceirizado lotado na FGB;

2.2.2. Pessoa física ou jurídica que esteja inadimplente com os mecanismos de financiamento do Sistema Municipal de Cultura e do Sistema Municipal de Esporte e Lazer;

2.2.3. Pessoa física que esteja inadimplente com a fazenda do Município, do Estado e da União.

2.2.4. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º grau, dos membros da Comissão de Julgamento;

2.2.5. Autoridades políticas, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança da gestão municipal de Rio Branco.

2.2.6. Pessoa física que esteja suspensa temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou o declarado inidôneo, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será gratuita e ocorrerá no período de **07/10/2020 a 16/11/2020**.

3.2. Cada inscrito poderá concorrer com até 02 obras, desde que inscritas em categorias distintas, sendo que somente uma poderá ser premiada.

3.2.1. Na hipótese de haver mais de uma inscrição na mesma categoria por candidato (a), será considerada para análise a última inscrição recebida.

3.3. As inscrições das **categorias pintura e técnicas mistas, desenho, escultura, gravura e objeto** deverão ser entregues na sede da FGB, localizada no Centro Cul-



tural Thaumaturgo Filho, Rua Luís Z. da Silva, nº. 499, Conjunto Manoel Julião, CEP. 69918.452, Rio Branco – AC, no horário das 08h às 14h.

3.4. As inscrições das categorias **mural, instalação e fotografia** deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico **fgb.coresdacidade@gmail.com**, mediante o **envio de um único e-mail**, contendo a documentação constante no item **3.5** em formato PDF.

3.5. No ato da inscrição, além de entregar a obra (no caso das categorias: pintura e técnicas mistas, desenho, escultura, gravura e objeto), o inscrito deverá apresentar os seguintes documentos:

3.5.1. PESSOA FÍSICA:

3.5.1.1. Ficha de inscrição (Anexo I);

3.5.1.2. Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço atualizado;

3.5.1.3. Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais, atualizadas;

3.5.1.4. Comprovante Conta Corrente bancária em nome do candidato;

3.5.1.5. Comprovante do NIT/PIS/PASEP;

3.5.1.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Credores do Município Rio Branco em nome do premiado, na opção 51, dispensado de apresentação para os que já receberam recursos da Prefeitura Municipal de Rio Branco;

3.5.2. PESSOA JURÍDICA (MEI):

3.5.2.1. Ficha de inscrição (Anexo I);

3.5.2.2. Cópia do CNPJ (a atividade econômica exercida deverá ser compatível com o objeto do edital);

3.5.2.3. Cópia do comprovante de endereço;

3.5.2.4. Cópia do Certificado da Condição do MEI;

3.5.2.5. Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal;

3.5.2.6. Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais, atualizadas;

3.5.2.7. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5.2.8. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

3.5.2.9. Comprovante de conta bancária em nome do candidato;

3.5.2.10. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Credores do Município Rio Branco em nome do premiado, na opção 51, dispensado de apresentação para os que já receberam recursos da Prefeitura Municipal de Rio Branco;

3.6. A inscrição implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. A FGB não se responsabiliza pela falta de documentação obrigatória.

3.8. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição inicial depois de finalizada. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital. A apresentação da documentação incompleta implica a automática inabilitação da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

3.9. Será automaticamente desclassificada a inscrição que tiver sua atuação cultural ou material vinculada a práticas de desrespeito à raça, às mulheres, crianças, jovens, idosos (as), aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, aos homossexuais, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito.

3.10. O ônus ocasionado com a participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

3.11. A inscrição que não se apresentar, nas formas, prazos e com documentações definidos neste Edital será automaticamente **INDEFERIDA E/OU DESCLASSIFICADA.**

3.12. Será automaticamente **INDEFERIDA A INSCRIÇÃO** que, mesmo com toda documentação, não for possível verificar a autenticidade dos documentos apresentados.

3.13. As obras participantes no deste edital ficarão em exposição, em período e local a ser divulgado posteriormente, não podendo o candidato retirá-la antes do término da exposição.

3.14. A Fundação Garibaldi Brasil divulgará a relação de todos os inscritos em ordem alfabética e por categoria, para conhecimento geral, até o segundo dia útil após o prazo final das inscrições.

4 – DAS FONTES ORÇAMENTÁRIAS E DO VALOR DA PREMIAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei Federal nº. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao Município, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma:

Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0204.2052.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.31.00.00.00

Fonte de recursos: 124

4.2. O valor total destinado a este edital é R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), de acordo com o Plano de Ação.

4.3. O Prêmio Garibaldi Brasil de Artes Visuais premiará **03 (três) candidatos por categoria**, totalizando **24 (vinte e quatro) candidatos(as) premiados(as)** que receberão os seguintes valores:

4.2.1. 1º lugar por categoria: R\$ 3.000,00;

4.2.2. 2º lugar por categoria: R\$ 2.000,00;

4.2.3. 3º lugar por categoria: R\$ 1.500,00.

4.4. Sobre os recursos da premiação incidirão os devidos impostos exigidos por lei.

4.5. Caso não tenham candidatos classificados em número suficiente neste Edital para o esgotamento do recurso, o saldo remanescente poderá ser transferido para ações aprovadas e não contempladas com recursos financeiros de outro (s) Edital (ais), com recurso da Lei Aldir Blanc, obedecendo à estrita ordem de classificação, de acordo com o art. 11, §6º, do Decreto Federal nº. 10.464/2020.



5 – DAS COMISSÕES AVALIADORAS

5.1. O processo de habilitação dos inscritos será realizado pela Comissão de Análise Técnica, que será composta por 03 (três) servidores da FGB.

5.2. A Comissão de Julgamento será composta por 03 (três) membros selecionados na categoria de Artes Visuais do Edital de Credenciamento de Avaliadores da FGB.

5.3. As Comissões de Análise Técnica e de Julgamento serão nomeadas através de portaria da FGB

5.4. A presidência da Comissão de Julgamento será exercida por um dos membros, a partir de consenso entre os avaliadores.

5.5. É vedada a participação na Comissão de Julgamento, membro que:

5.5.1. Tenha parentesco com candidatos (as) habilitados (as); e respectivos cônjuges ou companheiros (as) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau.

5.6. Os avaliadores selecionados e/ou convocados deverão assinar Termo de Responsabilidade a ser fornecido pela FGB, contendo orientações e obrigações a serem observadas durante todo o processo de avaliação.

5.7. A falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas no Termo de Responsabilidade poderá ensejar a imediata substituição do avaliador e a aplicação das penalidades civis e criminais cabíveis, suspensão e/ou cancelamento do pagamento.

6 - DO PROCESSO DE JULGAMENTO DAS OBRAS LITERARIAS

6.1. O presente Edital compreenderá as seguintes fases:

a) Inscrição;

b) Habilitação, de caráter eliminatório;

c) Julgamento das Obras, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A habilitação e o julgamento das obras inscritas seguirão as normas deste Edital.

6.3. Da Habilitação:

6.3.1. À Comissão de Avaliação e Seleção compete a habilitação inicial dos(as) candidatos(as).

6.3.2. A habilitação consistirá na análise e conferência dos documentos exigidos entregues pelos(as) candidatos(as).

6.4. Do Julgamento das Obras Literárias:

6.4.1. O processo será realizado pela Comissão de Julgamento, observando as normas deste Edital.

6.4.2. A Comissão fará o julgamento das obras literárias levando em consideração os seguintes critérios:

6.4.2.1. PINTURA E TÉCNICAS MISTAS:

a) Unidade: em que medida o trabalho é eficiente na organização de seus elementos: plano, linha, forma, cor, valores, textura e tema em uma expressão conjunta e total?

b) Originalidade: em que medida o trabalho foge ao “lugar comum”, à imitação, à cópia, saindo do óbvio e explorando a temática de forma autêntica?



c) Clareza: em que medida o trabalho expressa com clareza a idéia principal através dos elementos da pintura?

d) Composição: em que medida o arranjo dos elementos da pintura é utilizado para expressar movimento, equilíbrio e ritmo na obra?

e) Cores: em que medida o artista demonstra compreender as relações e combinações das cores?

f) Valores: em que medida o artista demonstra compreender as relações dos valores tonais para criar efeitos de volume, luz e profundidade?

g) Formas: em que medida o artista demonstra dominar com eficiência o desenho e as técnicas de pintura na representação das formas expressas no trabalho, sejam elas figurativas abstratas ou estilizadas?

6.4.2.2. DESENHO:

a) Unidade: em que medida o trabalho é eficiente na organização de seus elementos: plano, linha, forma, cor, valores, textura e tema em uma expressão conjunta e total?

b) Originalidade: em que medida o trabalho foge ao “lugar comum”, à imitação, à cópia, saindo do óbvio e explorando a temática de forma autêntica?

c) Clareza: em que medida o trabalho expressa com clareza a idéia principal através dos elementos do desenho?

d) Composição: em que medida o arranjo dos elementos do desenho é utilizado para expressar movimento, equilíbrio e ritmo na obra?

e) Cores: em que medida o artista demonstra compreender as relações e combinações das cores?

f) Valores: em que medida o artista demonstra compreender as relações dos valores tonais para criar efeitos de volume, luz e profundidade?

g) Formas: em que medida o artista demonstra dominar com eficiência o desenho e as técnicas na representação das formas expressas no trabalho, sejam elas figurativas abstratas ou estilizadas?

6.4.2.3. ESCULTURA

a) Criatividade: em que medida o candidato explora os recursos utilizados na obra e os coloca a favor de seu foco principal?

b) Originalidade: em que medida o trabalho foge ao “lugar comum”, à imitação, à cópia, saindo do óbvio e explorando a temática de forma autêntica?

c) Exposição da peça: em que medida a obra apresenta facilidade operacional para sua exposição? Como o candidato solucionou a exibição de sua peça?

d) Textura/consistência: em que medida a peça foi idealizada para resistir à exposição?

e) Exploração das formas tridimensionais: em que medida a peça apresenta um equilíbrio de volumetria e plasticidade?

6.4.2.4. GRAVURA:

a) Unidade: em que medida o trabalho é eficiente na organização de seus elementos: plano, linha, forma, valores, textura e tema em uma expressão conjunta e total?

b) Originalidade: em que medida o trabalho foge ao “lugar comum”, à imitação, à cópia, saindo do óbvio e explorando a temática de forma autêntica?



c) Clareza: em que medida o trabalho expressa com clareza a idéia principal através dos elementos da gravura?

d) Composição: em que medida o arranjo dos elementos da gravura é utilizado para expressar movimento, equilíbrio e ritmo na obra?

e) Valores: em que medida o artista demonstra compreender as relações dos valores tonais para criar efeitos de volume, luz e profundidade?

f) Formas: em que medida o artista demonstra dominar com eficiência o desenho e as técnicas de gravura na representação das formas expressas no trabalho, sejam elas figurativas, abstratas ou estilizadas?

6.4.2.5. MURAL

a) Riqueza de detalhes: em que medida os traços e todos os detalhes foram utilizados para enriquecer a obra?

b) Composição: em que medida o arranjo dos elementos é utilizado para expressar movimento, equilíbrio e ritmo na obra?

c) Originalidade: em que medida o trabalho foge ao “lugar comum”, à imitação, à cópia, saindo do óbvio e explorando a temática de forma autêntica?

d) Unidade: em que medida o trabalho é eficiente na organização de seus elementos: plano, linha, forma, valores, textura e tema em uma expressão conjunta e total?

e) Técnica: em que medida as técnicas utilizadas pelo artista foram bem exploradas?

f) Clareza: em que medida o trabalho expressa com clareza a ideia principal através dos elementos?

g) Valores: em que medida o artista demonstra compreender as relações dos valores tonais para criar efeitos de volume, luz e profundidade?

h) Formas: em que medida o artista demonstra dominar com eficiência o desenho e as técnicas de Graffiti na representação das formas expressas no trabalho, sejam elas, figurativas, abstratas ou estilizadas?

i) Suporte: em que medida a linguagem da obra se relaciona com o espaço onde está inserida?

6.4.2.6. INSTALAÇÃO

a) Riqueza de detalhes: em que medida os traços e todos os detalhes foram utilizados para enriquecer a obra?

b) Composição: em que medida o arranjo dos elementos é utilizado para expressar movimento, equilíbrio e ritmo na obra?

c) Originalidade: em que medida o trabalho foge ao “lugar comum”, à imitação, à cópia, saindo do óbvio e explorando a temática de forma autêntica?

d) Unidade: em que medida o trabalho é eficiente na organização de seus elementos: plano, linha, forma, valores, textura e tema em uma expressão conjunta e total?

e) Técnica: em que medida as técnicas utilizadas pelo artista foram bem exploradas?

f) Clareza: em que medida o trabalho expressa com clareza a ideia principal através dos elementos?

g) Valores: em que medida o artista demonstra compreender as relações dos valores tonais para criar efeitos de volume, luz e profundidade?



h) Formas: em que medida o artista demonstra dominar com eficiência o desenho e as técnicas de Graffiti na representação das formas expressas no trabalho, sejam elas, figurativas, abstratas ou estilizadas?

i) Suporte: em que medida a linguagem da obra se relaciona com o espaço onde está inserida?

6.4.2.7. OBJETO

a) Criatividade: em que medida o candidato explora os recursos utilizados na obra e os coloca a favor de seu foco principal?

b) Originalidade: em que medida o trabalho foge ao “lugar comum”, à imitação, à cópia, saindo do óbvio e explorando a temática de forma autêntica?

c) Exposição da peça: em que medida a obra apresenta facilidade operacional para sua exposição? Como o candidato solucionou a exibição de sua peça?

d) Textura/consistência: em que medida a peça foi idealizada para resistir à exposição?

e) Exploração das formas: em que medida a peça apresenta um equilíbrio de volumetria e plasticidade?

6.4.2.8. FOTOGRAFIA

a) Composição: em que medida o arranjo dos elementos é utilizado para expressar movimento, equilíbrio e ritmo na obra?

b) Originalidade: em que medida o trabalho foge ao “lugar comum”, à imitação, à cópia, saindo do óbvio e explorando a temática de forma autêntica?

c) Criatividade: em que medida o candidato explora os recursos utilizados na obra e os coloca a favor de seu foco principal?

d) Tratamento: Em que medida o tratamento se adequa ao tema escolhido. Como a naturalidade ou artificialidade contribuem para o resultado pretendido?

e) Técnica: em que medida os resultados técnicos se realizaram no sentido da definição, textura, qualidade de impressão e do processo utilizado?

6.5. Cada avaliador atribuirá, individualmente, para cada critério nota de 05 a 10 pontos, de modo que, ao final, a soma de todas as notas representará a pontuação da obra avaliada.

6.6. Ao final do julgamento serão premiadas as 03 (três) obras de artes visuais que obtiverem melhor pontuação em cada categoria.

6.7. Em caso de empate será vencedor o candidato que tiver a maior idade.

6.7.1. Permanecendo o empate, a Comissão de Julgamento decidirá, tendo como base a maior pontuação no critério originalidade.

6.8. Em caso do mesmo inscrito ter duas obras classificadas até o terceiro lugar em duas categorias distintas, de acordo com as notas da Comissão de Julgamento, será premiada apenas a obra que estiver melhor classificada.

6.9. O resultado provisório será publicado no Portal da Cultura e no Diário Oficial do Estado.

6.10. Do resultado provisório caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, que deverá ser encaminhado ao gabinete da FGB.

6.11. A Comissão de Avaliação e Seleção julgará os recursos no prazo de 01 (um) dia útil.



7 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Após o julgamento dos recursos, a FGB divulgará o resultado final mediante publicação no Portal da Cultura e no Diário Oficial do Estado.

7.2. As obras premiadas farão parte da Exposição Prêmio As Cores da Cidade, em local e data a serem definidos pela FGB, de acordo com as medidas sanitárias vigentes.

7.2.1. As obras classificadas e premiadas neste Prêmio serão devolvidas para os seus autores, após o período de exposição, não ocorrendo a devolução, as obras ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Branco – PMRB, através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.

7.3. As obras premiadas receberão um Diploma de Premiação no Concurso Cores da Cidade de Artes Visuais, expedido pela Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB.

7.4. Todos os participantes do Concurso Cores da Cidade de Artes Visuais, expedido pela Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB, cedem os direitos de uso de imagem das obras inscritas à Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil - FGB, sem que isso acarrete qualquer ônus para a referida entidade.

8 - DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1. As premiações estão sujeitas a retenção de Imposto de Renda, na forma da legislação em vigor.

8.2. A premiação será liberada mediante crédito em conta corrente ou poupança em nome dos(as) vencedores(as), após a atualização da documentação constante no item 3.5.

8.3. Ocorrendo impossibilidade de recebimento do prêmio pelos selecionados na data do pagamento, bem como nos casos de desistência, os recursos serão destinados ao próximo candidato da lista de classificação.

9 – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente edital terá vigência **até 31/12/2020**.

9.2. Este Edital poderá ser revogado por ato da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem gerar indenização a terceiros.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 01 (um) dia após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2. É de responsabilidade da Coordenadoria de Artes da FGB o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital.

10.3. O (A) candidato(a) ou o(a) responsável pela inscrição deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à FGB, através do CCM, até o pagamento do prêmio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

10.4. O (A) candidato(a) ou o(a) responsável pela inscrição será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a FGB de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10.5. Candidato que desacatar a Comissão de Avaliação ou retirar sua(s) obra(s) antes do prazo estabelecido para o encerramento da exposição será penalizado com a perda de qualquer premiação no referido concurso e o impedimento de participar do Concurso de Artes Visuais “As Cores da Cidade” por dois anos consecutivos.

10.6. Os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação do presente edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e pela Presidência da FGB.

10.7. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pela FGB, por meio dos endereços eletrônicos: rbnaleialdirblanc@gmail.com

11 - DO CRONOGRAMA

11.1. Publicação do Edital: 02/10/2020

11.2. Período para eventuais pedidos de impugnação do Edital: 05/10/2020

11.3. Período para resposta de eventuais pedidos de impugnação: 06/10/2020

11.4. Período de inscrições: 07/10/2020 a 16/11/2020

11.5. Divulgação dos inscritos: 17/11/2020

11.6. Período para eventual comunicação de impedimentos ou suspeição de avaliadores: 18/11/2020

11.7. Período para habilitação das inscrições: 19/11/2020 e 20/11/2020

11.8. Período para julgamento das obras: 23/11/2020 a 30/11/2020

11.9. Divulgação resultado provisório: 01/12/2020

11.10. Período para eventual interposição de recurso: 02/12/2020

11.11. Período para Análise dos recursos pela Comissão de Julgamento: 03/12/2020

11.12. Publicação do resultado final: 04/12/2020

12 - DOS FORMULÁRIOS E ANEXOS

12.1. Os Anexos abaixo são partes integrantes do presente Edital e estarão disponíveis no Portal da Cultura: www.cultura.riobranco.ac.gov.br.

12.1.1. ANEXO I - Ficha de Inscrição;

Rio Branco – AC, 01 de outubro de 2020.

Antônio Sérgio de Carvalho e Souza
Diretor-Presidente